

DECRETO Nº 21.535, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 12.942, de 27 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Crédito: 2100-28.0843.186.9050-DÍVIDA INTERNA - EGM

Órgão executor: EGM/ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4690 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 500.000,00

Recurso: Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL

0100-01.0031.192.1660 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA CMPA

4490 - INVESTIMENTOS 500.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de junho de 2022.

Sebastião Mello
Prefeito de Porto Alegre

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.